

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2022
EDITAL DE REMANEJAMENTO E DE MATRÍCULA – 2ª. CONVOCAÇÃO

A **Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BAHIA**, no uso de suas atribuições, convoca para Matrícula em vagas remanescentes para ingresso nos Programas de Residência Médica que terão início no dia **1º. de março de 2022** os candidatos constantes das relações de convocados publicadas nesta data e convoca para Remanejamento os candidatos já matriculados, que assim o desejarem.

1. Para cada Programa, inicialmente será realizado o Remanejamento de candidatos já matriculados, se houver, e em seguida será realizada a matrícula dos recém convocados, nas vagas disponíveis.
 - 1.1 O Remanejamento e a Matrícula serão realizados no dia **16/02/2022**, obedecendo-se aos horários indicados no **Anexo I** deste edital.
2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada conforme opção de Programa/Especialidade expressa na inscrição.
3. Para matrícula nos Programas que exigem Pré-Requisito os candidatos convocados deverão apresentar o Certificado de Conclusão da Residência Médica do respectivo Programa Pré-Requisito Credenciado, devidamente registrado pela CNRM/MEC.
4. Para efeitos de matrícula no Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão do Programa Pré-Requisito, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março.
5. A declaração citada no **item 4** deve conter a data de conclusão do referido Programa, conforme consta no SisCNRM e o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.
 - 5.1 O disposto neste item se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro programa de residência.
6. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
7. Na impossibilidade de apresentação do CRM do **Estado da Bahia**, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.
8. Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM), para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquele Programa de Residência Médica, conforme publicado no **Anexo I deste Edital**.
9. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação no Programa. Para efetivar sua escolha disporá de 03 (três) minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.
10. Após a convocação do candidato subsequente o candidato anterior terá uma nova oportunidade de manifestar a sua opção. Se não o fizer nesse momento, poderá manifestar a sua opção para vaga que

ainda esteja disponível no Programa ao final do respectivo turno de matrícula, após a opção do(s) candidato(s) que se enquadre(m) na hipótese prevista do **item 11**.

- 11. O candidato convocado para matrícula que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula e que não comparecer até o final do turno de matrícula do Programa de Residência Médica (PRM) para o qual foi convocado, neste mesmo dia, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo, independentemente da existência de vaga(s) disponível(is).**
- 12. Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições, principalmente em seu Anexo VI.**
13. Em face da redução da capacidade de ocupação dos espaços e da necessidade de manutenção de distanciamento entre as pessoas provocados pela pandemia da Covid-19, não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.
 - 13.1 Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependí, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022

Dr. Jedson dos Santos Nascimento
Presidente da CEREM/BA

Anexo I - Quadro de Horários para Remanejamento e Matrícula

Data	Horário	Grupo	Programa
16/02/2022	8h30 às 9h20	Grupo I	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR
			CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
			CIRURGIA PLÁSTICA
			CIRURGIA VASCULAR
			ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER
			ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
			ENDOSCOPIA
			GASTROENTEROLOGIA
			GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA
			GERIATRIA
			MEDICINA DE EMERGÊNCIA
			MEDICINA DO TRABALHO
			NEFROLOGIA
			NEUROCIRURGIA
			NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
			PNEUMOLOGIA
	RADIOTERAPIA		
	REUMATOLOGIA		
	UROLOGIA		
	9h30 às 10h	Grupo II	CIRURGIA PEDIÁTRICA
			INFECTOLOGIA
			NEUROLOGIA
			RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
	10h10 às 11h	Grupo III	CLÍNICA MÉDICA
	11h10 às 12h	Grupo IV	ANESTESIOLOGIA
			ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
	13h30 às 14h30	Grupo V	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
OFTALMOLOGIA			
OTORRINOLARINGOLOGIA			
PSIQUIATRIA			
14h40 às 15h10	Grupo VI	MEDICINA INTENSIVA	
		COLOPROCTOLOGIA	
		CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	
		CANCEROLOGIA CLÍNICA	
		CARDIOLOGIA	
15h20 às 15h50	Grupo VII	CIRURGIA GERAL (3 ANOS)	
16h às 16h30	Grupo VIII	PEDIATRIA	
16h40 às 17h	Grupo IX	DEMAIS ESPECIALIDADES	